PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 080/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui a data comemorativa ao aniversário do Distrito de Cavalheiro, município de Ipameri-GO, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída como data comemorativa ao aniversário do Distrito de Cavalheiro, município de Ipameri-GO, a ser comemorada anualmente no dia 20 de setembro.

Parágrafo Único - A data de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO, em conformidade com a Lei Provincial nº 841, de 20/09/1888.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Marcelo Godoi
Vereador

APROVADO
Em: 22 / 09 / 22
Sessão: 40ª
Presidente:
Cenivaldo Moreira da Silva
Presidente

APROVADO
Em: 05 / 10 / 22
Sessão: 41ª
Presidente:
Cenivaldo Moreira da Silva
Presidente

JUSTIFICATIVA: A proposta legislativa de minha lavra tem como objetivo instituir Institui a data comemorativa ao aniversário do Distrito de Cavalheiro, município de Ipameri-GO.

Criado, oficialmente, pela Lei Provincial nº 841, de 20/09/1888, o Distrito de Cavalheiro e incorporado ao Município de Ipameri.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município foi constituído de 04 Distritos: Ipameri, Campo Alegre, Santo Antônio do Cavalheiro e Urutaí-GO.

O Decreto-Lei Estadual nº 8305, de 31/12/1943, deu nova denominação ao Distrito de Campo Alegre, que passou a denominar-se Rudá-GO.

Conforme consta do Decreto-Lei Estadual nº 557, de 30/03/1938, o Distrito de Santo Antônio do Cavalheiro tomou a denominação de Distrito de Cavalheiro.

Conforme consta da Lei Estadual nº 45, de 15/12/1947, que desmembrou do Município de Ipameri, o Distrito de Urutaí-GO, que foi elevado à categoria de Município.

Já a Lei Estadual nº 893, de 12-11-1953, desmembrou do Município de Ipameri o Distrito de Rudá. Elevado à categoria de Município com a denominação de Campo Alegre de Goiás.

Por fim, a Lei Municipal nº 83, de 31/12/1953, criou o Distrito de Domiciano Ribeiro, que foi desmembrado do Distrito de Cavalheiro.

Por todo o exposto e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposta.

SALA DAS SESSÕES, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Marcelo Godoi
Vereador